



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 - 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2176

PROJETO DE LEI Nº 37/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANGELINA ORSI FERRAREZI, a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Jardim Ferrarezi, neste Município.

Pirassununga, 08 de Abril de 1992.

Roberto Correia

Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 37/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANGELINA ORSI FERRAREZI, a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Jardim Ferrarezi, neste Município.

Pirassununga, 24 de março de 1992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 03 de 1992

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 03 de 1992

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 04 de 1992.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade visa dar o nome de ANGELINA ORSI FERRAREZI, à Unidade Básica de Saúde do Jardim Ferrarezi, neste município.

Nascida aos trinta dias do mes de maio de 1890, na cidade de Piracicaba, ANGELINA ORSI FERRAREZI descende de - uma das mais tradicionais famílias daquele próspero e populoso município. Casou-se no dia 20 de janeiro de 1910 com o cidadão de nacionalidade italiana Mário Ferrarezi, e a partir daí passou a residir no município de Campinas. No ano de 1937, a família Ferrarezi transferiu sua residência para o município de Pirassununga, indo residir na Fazenda da Barra, que a partir daquele ano passou a ser administrada por Mário Ferrarezi. Em 1945 a família Ferrarezi deixa a Fazenda da Barra e passa a residir na cidade de Pirassununga, exatamente nas terras que passaram a ser conhecida como Chácara Ferrarezi. No dia 23 de abril de 1955 ANGELINA ORSI FERRAREZI faleceu. Tinha uma excepcional formação religiosa. Era uma mulher terna e amiga de toda a comunidade. Com exemplar desvelo assistia os menos favorecidos, notadamente as mulheres em serviço de parto. Era infatigável nesse meritório serviço assistencial. Foi, por assim dizer, um símbolo de amor e de trabalho. De excelsas e peregrinas virtudes, se fez credora de homenagens da comunidade corimbata. Aqueles que privaram de sua amizade, ainda hoje, lembram com saudade e carinho de sua grande personalidade.

Entendemos que é dever imperioso homenagear - aqueles que, pelo trabalho e pelo exemplo de suas vidas, se fizeram credores de nossa profunda admiração.

Assim, contamos com a aprovação do Projeto em tela, requerendo para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Com os protestos de estima e consideração, somos cordialmente.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

04
J

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 37/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa denominar de ANGELINA ORSI FERRAREZI, a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Jardim Ferrarezi, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 31/MARÇO/1992.

Rubens Santos Costa
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.272/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de ANGELINA ORSI FERRAREZI, a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Jardim Ferrarezi, neste Município.

Pirassununga, 09 de abril de 1992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração